



## PROJETO DE LEI Nº 115/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### **03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**

##### **03.008 Encargos Gerais do Município**

##### **03.008.04.122.0002.2.016. Encargos Gerais do Município**

114-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
---------------------	-----	--	------------

#### **04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

##### **04.002 Programa de esporte e lazer**

##### **04.002.27.812.0004.2.043. Manutenção do Programa de Esporte e Lazer**

253-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
---------------------	-----	--	-----------

249-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
---------------------	-----	---------------------	-----------

250-3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
---------------------	-----	---	-----------

##### **04.003 Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura**

##### **04.003.13.392.0005.2.045. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura**

268-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
---------------------	-----	--	------------

266-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
---------------------	-----	---------------------	-----------

**Total Suplementação: 370.000,00**



**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

**03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**

**03.008 Encargos Gerais do Município**

**03.008.04.122.0002.2.016. Encargos Gerais do Município**

118 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
-----------------------	-----	---------------------	------------

**06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E**

**06.008 Unidade de Habitação**

**06.008.16.482.0030.1.171. Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares**

359 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00
-----------------------	-----	----------------------	------------

<b>Total Redução</b>			<b>370.000,00</b>
----------------------	--	--	-------------------

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 de agosto de 2017.

---

**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 115/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para recolhimento do Pasep junto a receita federal do Brasil no valor de R\$ 100.000,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para a Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar no valor de R\$ 270.000,00 para cumprimento do cronograma de atividades do cronograma de atividades do departamento de Cultura e Esportes, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Mandaguari, 14 de Agosto de 2017

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão